

## RESOLUÇÃO Nº 24, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

MODIFICA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, ACRESCENTANDO AO SEU ARTIGO 208 O INCISO XIV, DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 209 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

**Art. 1º** O art. 208, do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, passa a ter o inciso XIV, que terá a seguinte redação:

## "XIV - Medalha do Mérito Social PADRE ZÉ COUTINHO."

- Art. 2º O art. 209, do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, passa a ter a seguinte redação:
- "Art. 209. As Honrarias previstas no artigo anterior, serão concedidas através de Decreto Legislativo, a personalidades e instituições, nacionais e estrangeiras, radicadas ou instaladas no país, que, comprovadamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município de João Pessoa e/ou ao Estado da Paraíba."
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2007.

Durval Ferreira da Silva Filho

Presidente

José Anibal Costa Marcolino Gomes

1º Nice Presidente

Geraldo Amorim de Son

Vice-Presidente

Antonio Hervázio Bezerra Cavalcanti

1º Secretário

Pedro Alberto de Araújo Coutinho

Mayor Could Valdir José Dowsley

3º Secretário